

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
Rua: 29 de abril, S/N - Bairro Mangueira.
CEP: 64.105.000 - Cabeceiras do Piauí - PI

PROJETO DE LEI N.º 115/ 2.003

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“REAJUSTA O SUBSÍDIO DO PREFEITO
E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, PARA
O ANO DE 2003, DE ACORDO COM A
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ: faço
saber, que o plenário decreta e o Poder Executivo sanciona, o seguinte projeto de Lei:

ART. 1º) O Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, do Município de CABECEIRAS DO
PIAUÍ, para o ano Legislativo de 2003, reger-se á por esta Lei, que observará os ditames da
Constituição Federal.

ART. 2º) O Subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única é reajustado no seguinte
valor:

- Subsídio de Prefeito _____ R\$ 7.216,94
- Subsídio de Vice-Prefeito _____ R\$ 2.583,67

§. 1º - O Subsídio de que trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e anual sempre na
mesma data.

§ 2º - Ao Subsídio de que trata a presente Lei, é vedado o acréscimo de qualquer
gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os Valores dos subsídios reajustado por esta Lei, é vedado o acréscimo de qualquer
gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos reatrogidos a 01 de abril de 2003.

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI

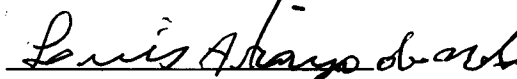
Rua: 29 de abril, S/N - Bairro Mangueira.

CEP: 64.105.000 - Cabeceiras do Piauí - PI

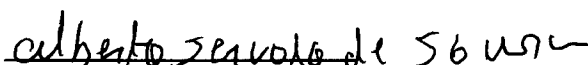
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, 25 de abril de 2003.



José Feres da Silva
Presidente



Luis Araújo de Melo
Vice-Presidente



Alberto Servólo de Sousa
Secretário

Ordem do Dia 25.04.03
1ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Alberto Sevilha de Sousa
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 25.04.03
Alberto Sevilha de Sousa
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 25.04.03

[Signature]
— Presidente —

A SANÇÃO

Em, 25.04.03

[Signature]
Presidente da Câmara

CAMARA MUNI
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25.04.03

[Signature]
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Lei No 115/03

Sancionada em 25.04.03

[Signature]
Prefeito Municipal